



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 374ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NO DIA 15 E 16 DE MARÇO DE 2022.

Horário: 09h00min. **Local:** Sede do CFC, em Brasília/DF. **Membros Presentes:** Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Sandra Maria de Carvalho Campos, Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT José Domingos Filho, CT Fabiano Ribeiro Pimentel, CT Nilton Luiz Lima Praseres, CT Weberth Fernandes, CT Andrezza Carolina Brito Farias, CT Luana Aguiar Pinheiro Soares, CT Francisco Fernandes de Oliveira, CT Heraldo de Jesus Campelo, CT Antônio de Pádua Soares Pelicarp, CT Arleon Carlos Stelini, CT Roberto Schulze, TC Valmir Leôncio da Silva, TC Cil Farney Assis Rodrigues, CT José Alberto Viana Gaia, CT Norton Thomazi e CT Erivan Ferreira Borges. **Ausência Justificada:** CT Mateus Nascimento Calegari. O CT Mateus Nascimento Calegari, compareceu de forma on-line. A Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Sandra Maria de Carvalho Campos, iniciou os trabalhos abordando o único item da pauta: **I - TRIBUNAL - JULGAMENTO DE PROCESSOS – Relator: JOSÉ DOMINGOS FILH**

Prot. CFC: 2021/002165 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F00432/2019 - SOC. CONTABIL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC nº 1.370/11 c/c arts. 1º e artigo 3º incisos I e II da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por exploração de atividades contábeis em organização contábil/empresa individual, sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Francisco Fernandes de Oliveira e Weberth Fernandes. Prot. CFC: 2021/002166 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F13184/2019 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20, § 1º da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Francisco Fernandes de Oliveira e Weberth Fernandes. Prot. CFC: 2021/002168 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F00562/2019 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC nº 1.370/11 c/c arts. 1º e artigo 3º incisos I e II da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por exploração de atividades contábeis em organização contábil/empresa individual, sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Francisco Fernandes de Oliveira e Weberth Fernandes. Prot. CFC: 2022/000172 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F13464/2019 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20, § 1º da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). - Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Francisco Fernandes de Oliveira e Weberth Fernandes. **Relator:**

WEBERTH FERNANDES Prot. CFC: 2021/002352 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F16012/2017 - SOC. C. S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os arts. 21, § 1º e 27, da Res. CFC nº 1.370/11 e com os arts. 1º, § único, inciso I; com art. 2º, § 1º e 3º e art. 4º § único da Res. CFC nº 1.390/12. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de sociedade/escritório individual sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais). O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Prot. CFC: 2020/001385 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F16949/2017 - PESSOA JURÍD. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c o art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis, funcionário sem registro profissional no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de conhecer os embargos de declaração, para no mérito negar provimento, mantendo a penalidade aplicada pelo Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade. **Relator: HERALDO DE JESUS CAMPELO**

Prot. CFC: 2021/002154 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F01872/2018 - ESC. INDIVIDUAL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os Arts. 21, § 1º, e com Art. 27, da Res. CFC nº 1.370/11, e com Art. 1º da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de sociedade/escritório individual sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2021/002159 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08148/2018 - ESC. INDIVIDUAL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os Arts. 21, § 1º, e com Art. 27, da Res. CFC nº 1.370/11, e com Art. 1º da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de sociedade/escritório individual sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2021/002162 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F00293/2019 - ORG CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC nº 1.370/11 c/c arts. 1º e artigo 3º incisos I e II da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por exploração de atividades contábeis em organização contábil/empresa individual, sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2021/002164 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F09413/2019 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20, § 1º da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). - Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2021/002157 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F07670/2019 - CONT. SEM REG. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9295/46, c/c os Arts. 21, § 1º, e com Art. 27, da Res. CFC nº 1.370/11, e com Art. 1º da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de organização contábil sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade. **Relatora: ANDREZZA CAROLINA BRITO FARIAS**

Prot. CFC: 2021/002180 - Origem: CRCMA - Num. Proc. CRC: 2019/000295 - ESC IND S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os Arts. 21, § 1º, e com Art. 27, da Res. CFC nº 1.370/11, e com Art. 1º e 3º da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de

organização contábil sem registro cadastral no CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2021/002186 - Origem: CRCMS - Num. Proc. CRC: 2020/000218 - ESC IND S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC nº 1.370/11 c/c art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais). - Assunto: Por exploração de atividades contábeis em organização contábil/empresa individual, sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais). Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2021/002016 - Origem: CRCMT - Num. Proc. CRC: 2018/000163 - SOC. CONTABIL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c o art. 21, § 1º e com o art. 27 da Res. CFC nº 1.370/11, e com os arts. 6º e 23º e §§ 1º e 2º do art. 24 da Res. CFC nº 1.390/12. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais). - Assunto: Por manter em funcionamento a organização contábil sem averbação da alteração contratual no CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais). Aprovado por unanimidade. **A reunião foi suspensa às doze horas e trinta minutos e retomada às quatorze horas e vinte minutos. Relator: ANTÔNIO DE PÁDUA SOARES PELICARPO** Prot. CFC: 2021/002039 - Origem: CRCPI - Num. Proc. CRC: 2021/000040 - ORG CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de organização contábil sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade. **Relator: ERIVAN FERREIRA BORGES** Prot. CFC: 2021/002104 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000692 - PESSOA JURÍD. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por não apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2021/002077 - Origem: CRCPR - Num. Proc. CRC: 2021/000081 - SOC CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC nº 1.370/11 c/c arts. 1º e artigo 3º incisos I e II da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por exploração de atividades contábeis em organização contábil/empresa individual, sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade. **Relator: ROBERTO SCHULZE** Prot. CFC: 2021/002232 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000799 - PESSOA JURÍD. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por não apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Os Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarpó e Sandra Maria de Carvalho Campos se abstiveram de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2021/002220 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000800 - PESSOA JURÍD. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por não apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Os Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarpó e Sandra Maria de Carvalho Campos se abstiveram de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2021/002233 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000789 - PESSOA JURÍD. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por não apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do processo, por inexistência do fato gerador, com fundamento no art. 77 da Res. CFC 1.603/2020. Os Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarpó e

Sandra Maria de Carvalho Campos se abstiveram de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2021/002221 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000343 - PESSOA JURÍD. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c art. 27 da Res. CFC nº 1.370/11 e Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por não apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais). Os Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarmo e Sandra Maria de Carvalho Campos se abstiveram de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade. **A Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Sandra Maria de Carvalho Campos, passou a coordenação dos trabalhos para o Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT José Domingos Filho.** **Relator: NILTON LUIZ LIMA PRASERES** Prot. CFC: 2021/002234 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000541 - PESSOA JURÍD. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por não apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Os Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarmo e Sandra Maria de Carvalho Campos se abstiveram de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Francisco Fernandes de Oliveira. **A reunião foi suspensa às dezessete horas e vinte minutos do dia quinze do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Às nove horas do dia dezesseis do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, foi reiniciada a reunião, sob a coordenação do Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT José Domingos Filho** **Relator: FABIANO RIBEIRO PIMENTEL** Prot. CFC: 2021/002105 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000488 - SOC. C. S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de sociedade/escritório individual sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). O Conselheiro Antônio de Pádua Soares Pelicarmo se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Weberth Fernandes e Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/002136 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000350 - ORG CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os Arts. 21, § 1º, e com Art. 27, da Res. CFC nº 1.370/11, e com Art. 1º da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de organização contábil sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Weberth Fernandes e Sandra Maria de Carvalho Campos. **Relator: CIL FARNEY ASSIS RODRIGUES** Prot. CFC: 2021/002062 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000089 - SOC. C. S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os Arts. 21, § 1º, e com Art. 27, da Res. CFC nº 1.370/11, e com Art. 1º da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (.um mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de sociedade/escritório individual sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (.um mil e seis reais). Os Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarmo e Sandra Maria de Carvalho Campos se abstiveram de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2021/002063 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000190 - PESSOA JURÍD. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c art. 27 da Res. CFC nº 1.370/11 e Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por não apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Os Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarmo e Sandra Maria de Carvalho Campos se abstiveram de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2021/002060 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000325 - SOC CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, §

1º, e 27 da Res. CFC nº 1.370/11 c/c art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por exploração de atividades contábeis em organização contábil/empresa individual, sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Os Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarmo e Sandra Maria de Carvalho Campos se abstiveram de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2021/002357 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08219/2019 - ESC IND S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os Arts. 21, § 1º, e com Art. 27, da Res. CFC nº 1.370/11, e com Art. 1º da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de sociedade/escritório individual sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais). O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade. **Relator: VALMIR LEÔNCIO DA SILVA** - Prot. CFC: 2021/002273 - Origem: CRCMA - Num. Proc. CRC: 2021/000036 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/002275 - Origem: CRCMA - Num. Proc. CRC: 2021/000035 - PESSOA JURÍD. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais). - Assunto: Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis sem registro profissional no CRCMA e/ou sem possuir devida armação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/002274 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000659 - SOC. C. S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de sociedade/escritório individual sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Os Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarmo e Sandra Maria de Carvalho Campos se abstiveram de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos. **Relator: JOSÉ ALBERTO VIANA GAI** Prot. CFC: 2021/002195 - Origem: CRCSC - Num. Proc. CRC: 2021/000213 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). - Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de converter o julgamento em diligência para regularizar as pendências processuais, nos termos do art. 44, inciso II da Resolução CFC n.º 1.603/20. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos. **Relator: MATEUS NASCIMENTO CALEGARI** Prot. CFC: 2021/002344 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F07385/2016 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais). - Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator é pelo reconhecimento da prescrição, extinguindo-se o processo, com julgamento de mérito, nos termos da Lei nº 6.838/80 e art. 36 e 37, § 1º da Res. CFC nº 1.603/20. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/002173 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08694/2019 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20, § 1º da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no

valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/002172 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F13078/2019 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20, § 1º da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). - Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional. Prot. CFC: 2021/002170 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08383/2019 - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC nº 1.370/11 c/c arts. 1º e artigo 3º incisos I e II da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por exploração de atividades contábeis em organização contábil/empresa individual, sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos. **Relator: ARLEON CARLOS STELINI** Prot. CFC: 2021/002058 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: F00577/2021 - PESSOA JURÍD. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por não apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). O Conselheiro Antônio de Pádua Soares Pelicarmo se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/002354 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F02059/2018 - ESC. INDIVIDUAL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC nº 1.370/11 c/c arts. 1º e artigo 3º incisos I e II da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por exploração de atividades contábeis em organização contábil/empresa individual, sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** - Prot. CFC: 2020/001415 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F16552/2018 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). - Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de conhecer os embargos de declaração, para no mérito negar provimento, mantendo a decisão proferida pelo CFC, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/002391 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08532/2019 - NAO INFORMADO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20, § 1º da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos. **Relator: FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA** - Prot. CFC: 2021/002149 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F09799/2019 - SOC. CONTABIL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os Arts. 21, § 1º, e com Art. 27, da Res. CFC nº 1.370/11, e com Art. 1º da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de sociedade/escritório individual sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada

da Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/002147 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F13726/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c o art. 21, § 1º e com o art. 27 da Res. CFC nº 1.370/11 e com os Art. 6º, § 1º e Art. 21 da Res. 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por manter em funcionamento a organização contábil sem averbação da alteração contratual no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/002151 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F14296/2017 - NAO INFORMADO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os arts. 21, § 1º e 27, da Res. CFC nº 1.370/11 e com os arts. 1º, § único, inciso I; com art. 2º, § § 1º e 3º e art. 4º § único da Res. CFC nº 1.390/12. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de sociedade/escritório individual sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais). O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos. **Relator: NORTON THOMAZI** - Prot. CFC: 2021/002252 - Origem: CRCPE - Num. Proc. CRC: 2021/000002 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). - Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de converter o julgamento em diligência, visando esclarecer o recebimento do e-mail contendo a defesa ao auto de infração, cuja confirmação levará à necessidade de anulação do julgamento inicial e atos subsequentes, com a reanálise da matéria, desta feita, com a verificação dos elementos de defesa juntados. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/002256 - Origem: CRCPE - Num. Proc. CRC: 2020/000161 - PESSOA JURÍD. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 10, alínea "c", art. 15 e art. 24 do DL 9.295/46 c/c art. 20, §§ 4º e 5º, da Res. CFC 1.370/11 e súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.156,90 (hum mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos). - Assunto: Por não apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de converter o julgamento em diligência, visando esclarecer o recebimento do e-mail contendo a defesa ao auto de infração, cuja confirmação levará à necessidade de anulação do julgamento inicial e atos subsequentes, com a reanálise da matéria, desta feita, com a verificação dos elementos de defesa juntados. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/002255 - Origem: CRCPE - Num. Proc. CRC: 2020/000153 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). - Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de converter o julgamento em diligência, visando esclarecer o recebimento do e-mail contendo a defesa ao auto de infração, cuja confirmação levará à necessidade de anulação do julgamento inicial e atos subsequentes, com a reanálise da matéria, desta feita, com a verificação dos elementos de defesa juntados. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/002254 - Origem: CRCPE - Num. Proc. CRC: 2020/000154 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). - Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de converter o julgamento em diligência, visando esclarecer o recebimento do e-mail contendo a defesa ao auto de infração, cuja confirmação levará à necessidade de anulação do julgamento inicial e atos subsequentes, com a reanálise da matéria, desta feita, com a verificação dos elementos de defesa juntados. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/002253 - Origem: CRCPE - Num. Proc. CRC: 2020/000155 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC,

e com art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). - Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de converter o julgamento em diligência, visando esclarecer o recebimento do e-mail contendo a defesa ao auto de infração, cuja confirmação levará à necessidade de anulação do julgamento inicial e atos subsequentes, com a reanálise da matéria, desta feita, com a verificação dos elementos de defesa juntados. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos. **II – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da sessão, CT José Domingos Filho, encerrou a reunião às 12h30min. Extrato emitido por Mara Sílvia Gonçalves Costa, técnica administrativa da COFIS/CFC.

Mara Sílvia Gonçalves Costa

Técnica Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Mara Sílvia, Técnico Administrativo**, em 20/10/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056700** e o código CRC **8F7E9C45**.